

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0291/2023-SMS, 0294/2023-SMS, 0293/2023-SMS, 0292/2023-SMS, 0290/2023-SMS, 0295/2023-SMS, 0296/2023-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP, JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME, JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI ME, M C VITORIANO DE QUEIROZ, MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, SCORPION INFORMÁTICA LTDA, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.193.511/0001-60, **JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98, **M C VITORIANO DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.469.869/0001-76, **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, **SCORPION INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.265/0001-27, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Acordam em apostilar os Contratos decorrentes da **Pregão Eletrônico nº 23001-SEPLAG**, o qual se faz necessário a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução contratual será acompanhada pela (a) Sra. Tamires Alexandre Felix - Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**Leia-se:**

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução contratual será acompanhada pelo (a) **Sr. Lucas Emanuel Fernandes Araújo, Coordenador Administrativo**, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado, conforme processo **P326058/2024**.

Sobral – CE, data da última assinatura digital.

**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

**RAFAEL GONDIM VILAROUCA**  
Coordenador jurídico

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.